

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DE ORDEM: 008/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Paulo Horn, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019 e subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, pré-qualificados no processo de chamada pública nº 001/2019-CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inclusão e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme data e horário definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09 DE ABRIL DE 2021 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro, designado conforme Resolução do CONIMS.

1.4. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br.

1.5. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos através dos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br no link licitações.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, da documentação de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 09 de abril de 2021 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

3.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, desde que a marca ofertada tenha sido pré-qualificada pela chamada pública nº 001/2019.

3.2.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.3. Esta licitação é destinada à ampla participação, **sem** reserva de cotas para pequenas e microempresas, devido no último certame a maior parte dos itens a elas destinados, restarem desertos ou fracassados, gerando com isso prejuízo a este CONIMS quanto ao atendimento das necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados.

4. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O valor máximo aceitável para este certame está estimado em R\$ 4.905.804,40 (quatro milhões e novecentos e cinco mil e oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

4.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observados os valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

4.3. As propostas apresentadas com valores acima do máximo aceitável estipulado em edital serão desclassificadas após a fase de lances, caso a proponente não apresente lances diminuindo os valores.

5. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Edital poderão ser feitas até as 17 horas, até 3 (três) dias úteis anteriores a data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

5.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento

Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio, protocolados em dias úteis, se físico, no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, nº 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR; ou encaminhados ao pregoeiro ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

5.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ em se tratando de pessoa jurídica, bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes para representar a impugnante.

5.4. Não serão conhecidas as impugnações ou pedidos de esclarecimentos oferecidos após vencidos os respectivos prazos legais.

5.5. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do CONIMS quanto do emissor.

5.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, das quais resultem alteração substancial do edital, será designada nova data para a realização do certame.

5.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6. CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2. Para realizar o procedimento do registro cadastral no SICAF, o fornecedor interessado, ou quem o represente, deverá acessar o SICAF no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3. Após o cadastramento no SICAF, o interessado deverá fazer o seu Credenciamento/Cadastramento no COMPRASNET.

6.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica.

6.5. O licitante responsabilizar-se-á exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação

por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016.

7.4. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

7.4.1. Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9 da Lei nº 8.666/1993.

7.4.2. Que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV, do art. 87, da lei nº 8.666/1993.

7.4.3. Aqueles incursos na sanção prevista no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/1993, quando aplicadas por este CONIMS.

7.4.4. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

7.4.5. Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

7.4.6. Que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

7.5. Como requisito para participação neste pregão, a licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema aos seguintes requisitos:

7.5.1. Sendo o caso, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei

Complementar nº 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos em edital.

7.5.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.5.4. Para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela lei de 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.5.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7.5.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7.5.7. Se for o caso, que conforme o disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.5.8. Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

7.5.9. As declarações exigidas no subitem acima serão consultadas no sistema Compras Governamentais, a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

8. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

8.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços escrita CONCOMITANTEMENTE com a documentação de habilitação, **a partir da disponibilização no sistema, a qual se dará em 25 de março de 2021.**

8.1.1. A proposta escrita juntamente com a documentação de habilitação exigidas em edital, poderão ser anexadas no sistema até o horário de abertura da sessão pública. Após esse período o sistema automaticamente encerrará esta etapa.

8.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e a documentação de habilitação anteriormente apresentadas.

8.2. Os documentos que compõem a habilitação e a proposta escrita do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento da fase de lances.

8.3. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9. PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

9.1. A proposta de preços escrita **deverá ser preenchida conforme Anexo II deste edital**, vedado conter dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proponente.

9.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

9.3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais (0,00).

9.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias constantes neste Edital e seus anexos sob pena de desclassificação da proponente.

9.5. Ao pregoeiro reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

9.6. A proposta apresentada deverá refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

9.7. Havendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos e por extenso, prevalecerá o que for mais vantajoso para a administração pública.

10. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

10.1. Na proposta de preços eletrônica, o licitante deverá descrever resumidamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema, conforme número caracteres permitidos, inclusive a marca/fabricante, de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência - ANEXO I.

10.2. As propostas apresentadas com valores acima do máximo aceitável estipulado em edital serão desclassificadas após a fase de lances, caso a proponente não apresente lances diminuindo os valores.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. No dia **09 de abril de 2021 às 09h00min**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe aos licitantes acompanharem as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

11.4. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas eletrônicas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

11.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data ou hora marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.4. No caso de envio de lances com valores errôneos, os participantes deverão, imediatamente, solicitar ao pregoeiro via telefone, a exclusão dos mesmos. Serão excluídos valores errôneos unicamente na fase de lances.

12.4.1. O intervalo mínimo (diferença de valores) entre os lances será de 1% (um por cento), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.5. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

12.6. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta

eletrônica para efeito da classificação final.

12.7. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração após o encerramento da fase de lances.

12.8. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

12.9. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e onde será dado prosseguimento à sessão pública.

12.10. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

12.11. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.12. As propostas de pessoas jurídicas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

12.12.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

12.12.2. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

12.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. MODO DE DISPUTA

13.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

13.1.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

13.1.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de

prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

13.1.3. Na hipótese de não haver novos lances a sessão pública será encerrada automaticamente.

13.1.4. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/1993, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.4.6. No julgamento das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das mesmas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados concomitantemente com a proposta de preços escrita, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública, conforme segue:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação Econômico – Financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Regularidade Técnica.

15.2. As proponentes declaradas vencedoras, deverão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após o encerramento da sessão, enviar a proposta de preços atualizada juntamente com a documentação de habilitação (documentação física), em envelope fechado contendo a identificação da empresa e o número do Pregão Eletrônico a que se refere, ao Setor de Licitações do CONIMS, aos cuidados do pregoeiro que processou o certame, no endereço: Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

15.2.1. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo anteriormente a realização da sessão pública.

15.3. Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, o pregoeiro desclassificará e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.4. A documentação física a ser remetida ao CONIMS, deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico Comprasnet e SICAF.

15.5. Para fins de habilitação dos licitantes, **poderão** ser consultados no SICAF os documentos referentes a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista, os demais documentos exigidos neste Edital **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br, anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

15.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

15.6.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Jurídicas – CNPJ.

15.6.2. Cédula de identidade e CPF dos proprietários.

15.6.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.6.4. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente

registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

15.6.5. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.7.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

15.7.2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO vigentes, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório.

15.7.3. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

15.7.4. Para fins de comprovação de enquadramento de Microempresas, será considerado o Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

15.8. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.8.1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.8.2. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.8.3. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.8.4. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.8.6. Conforme rege a Lei Complementar nº 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição.

15.8.7. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar nº 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8.8. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.8.9. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.9.1. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

15.9.2. Licença de Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do **município** de domicílio da mesma.

15.9.3. Registro do Produto ANVISA, salvo aqueles comprovadamente dispensados.

15.9.3.1. Caso algum produto seja dispensado do Registro na ANVISA, a proponente deverá, sob pena de inabilitação, apresentar documento que comprove a isenção do Registro.

15.9.3.2. Os Registros dos Produtos ANVISA serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proponente.

15.9.3.3. As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar, devendo os mesmos serem identificados com o número do item a que se referem.

15.9.4. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

15.9.5. Declaração da Licitante – indicando um profissional ENFERMEIRO (A) COM ESPECIALIZAÇÃO DE ESTOMATERAPIA, habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos nos municípios consorciados, sem ônus ao Consorcio, deverá constar nesta declaração no mínimo as seguintes informações: nome completo do (a) profissional, telefones para contato e endereço.

15.9.5.1. Registro do profissional enfermeiro (a) indicado (a), emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

15.9.5.2. Certificado de conclusão de Curso de Especialização de enfermagem em Estomaterapia do enfermeiro (a) indicado (a).

15.9.5.3. DECLARAÇÃO DO (A) PROFISSIONAL – declarando que concorda em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes neste Pregão, sem gerar qualquer ônus a este CONIMS.

15.10. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.11. No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.12. O não atendimento das exigências constantes no item 15 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

16. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

16.1. Documentos complementares à proposta e à habilitação quando necessários à complementação de informações daqueles exigidos no edital e já apresentados, poderão ser solicitados pelo pregoeiro e deverão ser encaminhados pelo licitante melhor classificado, após o encerramento do envio de lances, respeitando-se o prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, sob pena de inabilitação.

16.2. Considerar-se-á documentação complementar: os Registros dos Produtos ANVISA e a proposta final ajustada.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. A documentação de habilitação do licitante **poderá** ser verificada por consulta online ao SICAF **somente** quanto aos documentos comprobatórios da **Regularidade Fiscal e Trabalhista**.

17.2. Os demais documentos exigidos neste Edital, **deverão** ser anexados no sistema comprasgovernamentais.gov.br anteriormente à abertura da sessão pública juntamente com a proposta de preços escrita, sob pena de inabilitação da proponente.

17.3. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a proposta escrita, a respectiva documentação atualizada.

17.4. Será verificado se o licitante possui alguma **restrição de licitar ou contratar** com a administração pública no SICAF e/ou no TCU (Tribunal de Contas da união) e/ou no TCE-PR (Tribunal de Contas do Estado do Paraná).

17.5. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro analisará a documentação de

habilitação do proponente remanescente e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o pregoeiro terá até 5 (cinco) dias úteis para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

18.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

19.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de

classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigatório, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

20.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento.

20.4. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

20.5. A Ata de Registro de Preços será enviada ao licitante por e-mail devendo retornar assinada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico pela licitante.

21. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

21.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

22. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

22.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

22.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

22.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

22.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

22.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

22.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

22.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

22.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

22.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

22.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

22.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

22.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

22.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

22.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

22.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

22.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

22.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

23. REAJUSTE DE PREÇOS

23.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

23.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

23.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

23.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Solicitações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

24. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código nº 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

25. DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no endereço eletrônico www.conims.com.br.

25.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

25.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.4. Com fundamento na forma ao art. 43 § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993, é facultado ao pregoeiro ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

25.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo pregoeiro.

25.6. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

25.7. No julgamento das propostas da habilitação, o pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

25.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

25.9. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

25.10. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

25.11. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

25.12. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, serem substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, serem remetidos posteriormente ao prazo fixado.

25.13. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência da respectiva ata, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

25.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

25.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

25.16. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de preços.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2021.

PAULO HORN
PRESIDENTE

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1. OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

2. MOTIVAÇÃO

- Considerando-se o término da vigência da Ata de Registro de Preços oriundas do Processo Licitatório nº 015/2020, Pregão Eletrônico nº 007/2020;
- Considerando-se a demanda apresentada pelos municípios Consorciados, através dos pacientes que fazem uso dos diferentes tipos de materiais de ostomia ora licitados;
- Considerando-se os inúmeros itens que restaram desertos e fracassados no último processo licitatório nº 024/2021, pregão eletrônico nº 007/2021, motiva-se deflagrar novo certame para suprir a referida demanda.

3. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALORES

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO TOTAL	MARCAS PRÉ-APROVADAS
1	72020027	Anéis convexos de hidrocolóide, sem álcool. Tamanho 20/ 30/ 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades.	CX.	800	16,80	13.440,00	HOLLISTER/ADAPT COLOPLAST/BRAVA

2	52020002	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa.	UN.	800	9,50	7.600,00	COLOPLAST/BRAVA
3	52020003	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em frasco transparente que permite visualização do produto. Frasco com apresentação de 28 a 30 gramas.	UN.	1.600	44,74	71.584,00	COLOPLAS/BRAVA
4	52020006	Bolsa para colostomia 1 peça infantil transparente drenável sem orifício inicial. Bolsa de Estomia Intestinal Pediátrica sistema 1 peça, drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética composta por PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, plana sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, filme plástico com 4 camadas e fechamento por conectores plásticos. Comprimento da bolsa de 16 cm.	UN.	1.600	40,57	64.912,00	COLOPLAST/ALTERNA

5	52020009	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	1.600	23,00	36.800,00	COLOPLAST/SENSURA
6	52020011	Bolsa para colostomia/ ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, TEA-Tecnologia de espaçamento de Ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	UN.	1.600	36,09	57.744,00	HOLLISTER/POUCH KINS
7	52020088	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocólóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina, transparente ou opaca com adesivo em espiral e bordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento.	UN.	1.600	30,31	48.496,00	COLOPLAST

8	52020013	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituída por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico.	UN.	800	20,82	16.656,00	COLOPLAST/ALTERNANA
9	52020014	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	1.600	27,31	43.696,00	COLOPLAST/SENSURARA
10	72020029	Cinto ajustável para bolsa de estomia. Cinto: Elástico bege (67% poliéster, 28% Spandex e 5% Nylon) Conector do Cinto: Resina moldada de acetal; Ajuste deslizante: Resina moldada de acetal Comprimento: 58 a 110 cm.	UN.	800	61,69	49.352,00	HOLLISTER/ADAPT COLOPLAST/BRAVA

11	52020017	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	UN.	480	41,26	19.804,80	COLOPLAST/BIATAI N
12	52020018	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm.	UN.	480	59,72	28.665,60	COLOPLAST/BIATAI N
13	52020019	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	UN.	480	73,09	35.083,20	COLOPLAST/BIATAI N

14	52020020	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm	UN.	480	90,05	43.224,00	COLOPLAST/BIATAI N
15	52020021	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm	UN.	480	117,89	56.587,20	COLOPLAST/BIATAI N
16	52020081	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x10cms.	UN.	480	108,16	51.916,80	SMITH & NEPHEW/ACTICOAT

17	52020080	<p>Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até sete dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x12,5cms.</p>	UN.	480	102,37	49.137,60	SMITH & NEPHEW/ACTICOAT
18	52010110-2	<p>Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Disponível na concentração de prata nanocristalina para a utilização por 3 dias. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10 x20.cms.</p>	CONJ.	480	162,50	78.000,00	SMITH & NEPHEW/ACTICOAT

19	52020024	<p>Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.</p>	CONJ.	1.600	45,18	72.288,00	COLOPLAST/SENSURA
20	52020030	<p>Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Com Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange</p>	CONJ.	800	54,63	43.704,00	CONVATEC/SURFIT PLUS

		fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.					
21	52020032	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	CONJ.	1.545	51,68	79.845,60	COLOPLAST/SENSURA
22	52020036	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	UN.	1.600	41,20	65.920,00	COLOPLAST
23	52020037	Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g.	UN.	480	66,98	32.150,40	3M/CAVILON
24	52020038	Creme barreira, creme hidrofóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnéδιο, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs.	UN.	480	46,36	22.252,80	COLD CREAM COLOPLAST/COMFEL COLOPLAST/BRAVA

25	52020084	Curativo de espuma hidrocélular/hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva macia de silicone que minimiza trauma e dor no momento da retirada e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, minimiza a dor e o trauma na troca do curativo devido ao adesivo de silicone suave. Fácil de aplicar e remover. É indicado para tratamento de feridas de pacientes de qualquer etiologia, com pele frágil, idosos, crianças e lesões por fricção. O curativo pode permanecer aplicado até sete dias. Embalado individualmente. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho: 10 x 10 cm.	UN.	480	41,66	19.996,80	SMITH & NEPHEW/ALLEVYN
26	52020085	Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho 10cmx10cm	UN.	480	8,13	3.902,40	SMITH & NEPHEW/BACTIGRAS
27	52010043	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm.	UN.	480	39,51	18.964,80	COLOPLAST/BIATAIN

28	52020041	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	480	37,03	17.774,40	COLOPLAST/BIATAI N
29	52020042	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm.	UN.	480	52,97	25.425,60	COLOPLAST/BIATAI N
30	52010047	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; auto-adesiva com partículas absorventes de carboximetilcelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 18x18cm x 04mm	UN.	480	116,03	55.694,40	COLOPLAST/BIATAI N AG
31	52010048	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; autoadesiva com partículas absorventes de carboximetilcelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 12,5x12,5cm x 04mm	UN.	480	79,13	37.982,40	COLOPLAST/ BIATAIN AG SMITH & NEPHEW/ALLEVYN
32	52020043	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	480	74,47	35.745,60	COLOPLAST/BIATAI N AG

33	52020044	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm	UN.	480	110,23	52.910,40	COLOPLAST/BIATAI N AG
34	52020086-1	Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicione suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 15,4 x 15,4 cms.	UN.	480	44,64	21.427,20	SMITH & NEPHEW/ALLEVYN LIFE
35	52020086-2	Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicione suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 17,2 x 17,5 formato Sacral	UN.	480	77,17	37.041,60	SMITH & NEPHEW/ALLEVYN LIFE

36	52020082	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluido forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil remoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril. Tamanho: 15 x 15 cms.	UN.	480	81,94	39.331,20	SMITH & NEPHEW/DURAFIBER AG
37	52020048	Curativo hidrocoloide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm.	UN.	480	39,28	18.854,40	COLOPLAST/COMFEL PLUS
38	52020049	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	480	23,30	11.184,00	COLOPLAST/COMFEL PLUS
39	52020050	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm.	UN.	480	54,31	26.068,80	COLOPLAST/COMFEL PLUS

40	52020051	Curativo hidrocóide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	480	18,98	9.110,40	COLOPLAST/COMFE EL PLUS
41	52010063	Curativo hidrocóide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a inspeção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 5x7cm.	UN.	480	13,14	6.307,20	COLOPLAST/COMFE EL PLUS
42	52020053	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10	UN.	480	76,97	36.945,60	COLOPLAST/BIATAI N AG
43	52020054	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15	UN.	480	111,97	53.745,60	COLOPLAST/BIATAI N AG
44	52020090-1	Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m.	TUB.	440	179,88	79.147,20	KANGLI FILM
45	52020083	Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboximetil-celulose (CMC), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida, de simples e direcionada aplicação, de fácil remoção. Permite avaliação segura da colocação do exsudato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnagas de modelo exclusivo "Applipak". Esterilizado a Vapor Úmido sob Pressão. Tubo de 25 gr.	TUB.	480	37,90	18.192,00	SMITH & NEPHEW/INTRASIT E GEL

46	52020087	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Tubos de 85g	TUB.	480	48,84	23.443,20	SMITH & NEPHEW/SOLOSITE
47	52020057	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo.	Kit.	480	53,11	25.492,80	COLOPLAST/PURILON
48	52020064	Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pele irritada. Embalagem 180 ml.	UN.	480	46,34	22.243,20	COLOPLAST COLOPLAST/COMFEL
49	52020065	Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e carboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs.	UN.	1.600	6,67	10.672,00	COLOPLAST
50	52020089	Mini cap, dispositivo que protege o estoma após a irrigação da colostomia, com barreira protetora de pele, base adesiva plana, constituída por hidrocoloides, recortável de 20 até 55 mm, com filtro de carvão ativado integrado. Embalagem unitária de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	UN.	1.600	13,78	22.048,00	COLOPLAST/BRAVA
51	52020067	Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silício, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs.	TUB.	800	76,00	60.800,00	COLOPLAST/BRAVA

52	52020069	Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos entre 57 a 60 gramas.	UN.	800	68,14	54.512,00	HOLLISTER/PREMIER
53	52020072	Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm	FR.	800	21,23	16.984,00	COLOPLAST/BRAVA
54	52020073	Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xanthan para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr	FR.	800	54,08	43.264,00	COLOPLAST/BRAVA
55	52020075	Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g.	TUB.	760	104,47	79.397,20	SMITH & NEPHEW/IODOSORB
56	72020040-1	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 2 x 100cm.	UN.	480	44,74	21.475,20	MOLNLYCKE/MESAL T
57	72020040-2	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 5 x 5cm.	UN.	480	10,87	5.217,60	MOLNLYCKE/MESAL T
58	72020040-3	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	480	11,03	5.294,40	MOLNLYCKE/MESAL T

59	72020040-4	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x 10cm.	UN.	480	13,45	6.456,00	MOLNLYCKE/MESAL T
60	72020042-1	Creme barreira concentrado, à base de umectante e emolientes, com termopolímero de acrilato, pH balanceado, livre de parabenos, sem fragrância e hipolargênico. Embalagem em frasco com aproximadamente 30 g. Produto seguro para uso em pele intacta ou danificada, em bebês e crianças.	UN.	480	47,62	22.857,60	3M/CAVILON
61	72020042-2	Creme barreira concentrado, à base de umectante e emolientes, com termopolímero de acrilato, pH balanceado, livre de parabenos, sem fragrância e hipolargênico. Embalagem em frasco com aproximadamente 90 g. Produto seguro para uso em pele intacta ou danificada, em bebês e crianças.	UN.	480	99,14	47.587,20	3M/CAVILON
62	72020043	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia (Carbamida), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Cetearete-25 e Cetearete-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Contém 75ml.	UN.	480	49,59	23.803,20	COLOPLAST/ATRAC T-TAIN
63	72020044-2	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 7,5 x 10cm.	UN.	480	121,97	58.545,60	MOLNLYCKE/MEPIL EX TRANSFER AG

64	72020045-1	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscoso e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	480	65,25	31.320,00	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER AG
65	72020045-2	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscoso e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	480	103,68	49.766,40	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER AG
66	72020046-2	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	480	61,94	29.731,20	MOLNLYCKE/MEPIL EX
67	72020046-4	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	UN.	480	109,01	52.324,80	MOLNLYCKE/MEPIL EX
68	72020047-1	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscoso e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	480	63,61	30.532,80	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER FLEX

69	72020047-2	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	480	114,25	54.840,00	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER FLEX
70	72020047-3	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 20cm.	UN.	480	106,93	51.326,40	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER FLEX
71	72020047-4	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 12,5 x 12,5cm.	UN.	480	90,77	43.569,60	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER FLEX
72	72020048-1	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	480	45,88	22.022,40	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER

73	72020048-2	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	480	80,74	38.755,20	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER
74	72020048-3	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	480	137,33	65.918,40	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER
75	72020048-4	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 20cm.	UN.	480	124,44	59.731,20	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER
76	72020048-5	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	480	55,12	26.457,60	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER
77	72020048-6	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	UN.	480	79,91	38.356,80	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER

78	52020041-2	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. , impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 10x10 cm.	UN.	480	71,94	34.531,20	COLOPLAST/BIATAI N AG
79	52010046-2	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. , impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 15x15 cm.	UN.	480	84,40	40.512,00	COLOPLAST/BIATAI N AG
80	52010046-3	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. , impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 20x30 cm.	UN.	480	66,05	31.704,00	COLOPLAST/BIATAI N AG
81	72020049	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida, impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 3x44 cm (fita).	UN.	480	44,12	21.177,60	COLOPLAST/BIATAI N AG
82	72020050-1	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	UN.	480	27,14	13.027,20	MOLNLYCKE/EXUFI BER AG

83	72020050-2	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	480	57,21	27.460,80	MOLNLYCKE/EXUFI BER AG
84	72020050-3	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	480	93,42	44.841,60	MOLNLYCKE/EXUFI BER AG
85	72020050-4	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	UN.	480	61,82	29.673,60	MOLNLYCKE/EXUFI BER AG
86	72020050-6	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 12cm.	UN.	480	61,80	29.664,00	MOLNLYCKE/EXUFI BER AG
87	72020051-1	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	UN.	480	20,63	9.902,40	MOLNLYCKE/EXUFI BER

88	72020051-2	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	480	52,20	25.056,00	MOLNLYCKE/EXUFIBER
89	72020051-3	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	480	83,40	40.032,00	MOLNLYCKE/EXUFIBER
90	72020051-4	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.		480	50,00	24.000,00	MOLNLYCKE/EXUFIBER
91	52020045-2	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanho 10x10 cm.		480	18,33	8.798,40	SMITH & NEPHEW/ELECT HYDRO THIN
92	52020045-3	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanho 15x15 cm.	UN.	480	129,22	62.025,60	SMITH & NEPHEW/ELECT HYDRO THIN

93	72020053-1	Curativo estéril não adesivo composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm ² , com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, para utilizar em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com grande sensibilidade a dor. Tamanho 10x10cm.	UN.	480	70,35	33.768,00	COLOPLAST/BIATAI N IBU
94	72020053-2	Curativo estéril não adesivo composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm ² , com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, para utilizar em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com grande sensibilidade a dor. Tamanho 15x15 cm.	UN.	480	161,94	77.731,20	COLOPLAST/BIATAI N IBU
95	72020057-1	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etileno. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 15 x 20cm.	UN.	480	149,17	71.601,60	MOLNLYCKE/MEPIL EX TRANSFER
96	72020058-1	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbranças cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 5 x 7,5 cm.	UN.	480	47,43	22.766,40	MOLNLYCKE/MEPIT EL ONE
97	72020058-2	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbranças cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 7,5 x 10 cm.	UN.	480	61,07	29.313,60	MOLNLYCKE/MEPIT EL ONE
98	72020058-3	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano,	UN.	480	130,96	62.860,80	MOLNLYCKE/MEPIT EL ONE

		revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 10 x 18 cm.					
99	72020058-4	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 17 x 25 cm.	UN.	480	165,11	79.252,80	MOLNLYCKE/MEPIT EL ONE
100	72020059-1	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	480	126,63	60.782,40	MOLNLYCKE/MEPIL EX AG
101	72020062	Protetor cutâneo em spray não citotóxico, não possui adição de álcool, composto por solução polimérica e plastificante que formam um filme uniforme e transparente sobre a pele. Indicado para ser utilizado em lesões de pele decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomais), fricção e lesões por adesivos a trocas constantes de curativos. Usado em pacientes adultos, crianças e bebês com idade superior a 01, aproximadamente 28 ml.	UN.	480	116,77	56.049,60	3M/CAVILON
102	72020044-3	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 10 x 18cm.	UN.	480	227,35	109.128,00	MOLNLYCKE/MEPIL EX TRANSFER AG

103	72020044-4	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 20 x 30cm.	UN.	480	800,72	384.345,60	MOLNLYCKE/MEPIL EX TRANSFER AG
104	72020045-3	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscoso e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	480	228,29	109.579,20	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER AG
105	72020045-6	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscoso e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	UN.	480	224,96	107.980,80	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER AG
106	72020045-7	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscoso e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 25cm.	UN.	480	234,46	112.540,80	MOLNLYCKE/MEPIL EX/BORDER AG

107	72020059-5	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 50cm.	UN.	480	596,54	286.339,20	MOLNLYCKE/MEPIL EX AG
-----	------------	--	-----	-----	--------	------------	-----------------------

VALOR MÁXIMO TOTAL DO PROCESSO R\$ 4.905.804,40 (quatro milhões e novecentos e cinco mil e oitocentos e quatro reais e quarenta centavos).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS.

4.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor registrado este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O fornecedor registrado deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor registrado.

4.8. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.9. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues

acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

5.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

5.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega.

6.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

6.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6.3. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte.

6.4. As embalagens devem conter número do lote, data de fabricação e prazo de validade dos produtos.

6.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

6.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor registrado deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 4.3 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

6.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

6.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

6.9. As proponentes deverão informar na proposta de preços escrita o quantitativo das embalagens, evitando-se o fracionamento dos produtos.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

9. EMISSÃO DA NOTA FISCAL

9.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

9.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

9.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

9.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

9.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

9.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

10. VENCIMENTO E PAGAMENTO

10.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente

pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

10.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

10.3. O pagamento se dará até o vencimento.

10.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

10.5. Quando inadimplente o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento.

9.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

9.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões: de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

11. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

11.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

11.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

11.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

11.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo

administrativo apuratório de responsabilidade.

11.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

11.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

11.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

11.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

11.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

11.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

12. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

12.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

12.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

12.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo Órgão Gerenciador (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

12.4. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

12.5. Manter durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

12.6. O Fornecedor registrado é responsável por danos causados ao Órgão Gerenciador (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

12.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

12.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

12.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail (informar na proposta comercial – anexo II).

13. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

13.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

13.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

13.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

13.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

14. REAJUSTE DE PREÇOS

14.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

14.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

14.3. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

14.4. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1. Autorização de Funcionamento da empresa – AFE emitida pela ANVISA/MS correspondente ao seguimento dos produtos cotados.

15.2. Licença de Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do **município** de domicílio da mesma.

15.3. Registro do Produto ANVISA, salvo aqueles comprovadamente dispensados.

15.3.1. Caso algum produto seja dispensado do Registro na ANVISA, a proponente deverá, sob pena de inabilitação, apresentar documento que comprove a isenção do Registro.

15.3.2. Os Registros dos Produtos ANVISA serão solicitados pelo pregoeiro como documentação complementar e deverão ser apresentados no prazo máximo de 2 horas a partir da convocação no sistema, sob pena de desclassificação da proponente.

15.3.3. As proponentes deverão apresentar os Registro dos Produtos ANVISA somente dos itens para os quais tenham sido classificadas em primeiro lugar, devendo os mesmos serem identificados com o número do item a que se referem.

15.4. Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para o fornecimento do objeto.

15.5. Declaração da Licitante – indicando um profissional ENFERMEIRO (A) COM ESPECIALIZAÇÃO DE ESTOMATERAPIA, habilitado a prestar assistência aos profissionais que atendem os pacientes usuários destes produtos nos municípios consorciados, sem ônus ao Consorcio, deverá constar nesta declaração no mínimo as seguintes informações: nome completo do (a) profissional, telefones para contato e endereço.

15.6. Registro do profissional enfermeiro (a) indicado (a), emitida pelo Conselho Regional de Enfermagem – COREN.

15.6.1. Certificado de conclusão de Curso de Especialização de enfermagem em Estomaterapia do enfermeiro (a) indicado (a).

15.6.2. DECLARAÇÃO DO (A) PROFISSIONAL – declarando que concorda em prestar os serviços de Assessoria Técnica na utilização dos produtos constantes neste Pregão, sem gerar qualquer ônus a este CONIMS.

16. PENALIDADES

16.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

16.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

16.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

16.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

16.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

16.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

16.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

Pato Branco/PR, 22 de março de 2021.

SAMIR RODRIGO KALINOSKI
COORDENADOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO

ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO (NOME):

FONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 meses)	MARCA	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	72020027	Anéis convexos de hidrocólóide, sem álcool. Tamanho 20/ 30/ 40 mm flexíveis e ajustáveis. Promove ajuste perfeito do equipamento para estomia, promovendo proteção da pele periestomal. Caixa com 10 unidades.	CX.	800			
2	52020002	Adesivo flexível, elástico e macio, em forma de arco, para reforço à fixação e aderência do adesivo da bolsa de estomia e aumento da sensação de segurança. Possui 5 mm de bordas biseladas para maior conformidade aos contornos do corpo e desníveis da pele e ponto de remoção do filme protetor sinalizado, evitando o contato dos dedos com o adesivo. Composto de estireno-isopreno-estireno (SIS), poliestireno (PS), resina de hidrocarboneto hidrogenado, adipato de dioctilo (DOA), dióxido de titânio, carboximetilcelulose (CMC) e amido de batata. Protege a pele e absorve umidade, mantendo a pele seca. Acondicionado em embalagem autosselante com 20 unidades por caixa.	UN.	800			

3	52020003	Barreira de resina sintética protetora de pele em pó composta por hidrocolóides, acondicionado em frasco transparente que permite visualização do produto. Frasco com apresentação de 28 a 30 gramas.	UN.	1.600			
4	52020006	Bolsa para colostomia 1 peça infantil transparente drenável sem orifício inicial. Bolsa de Estomia Intestinal Pediátrica sistema 1 peça, drenável, recortável até 38mm, transparente, com barreira de resina sintética composta por PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, plana sem orifício inicial para recorte que permite melhor ajuste ao estoma de 1 ou 2 bocas, filme plástico com 4 camadas e fechamento por conectores plásticos. Comprimento da bolsa de 16 cm.	UN.	1.600			
5	52020009	Bolsa para colostomia e ileostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável, com filtro de carvão ativado acoplado. Sistema de 1 peça, composta por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	1.600			

6	52020011	Bolsa para colostomia/ ileostomia infantil 1 peça sistema drenável transparente sem adesivo hipoalergênico com filtro de carvão acoplado. Bolsa de 1 peça, confeccionada com 4 camadas plásticas silencioso e anti-odor com tela protetora não aderente, barreira de resina sintética plana, composta por: PIB, pectina, gelatina e fibras de algodão, TEA-Tecnologia de espaçamento de Ar, altamente flexível e suave, adesividade e proteção periestoma. Recortável até 51 mm, fechamento integrado por conectores plásticos, com filtro anti-odor de carvão ativado incorporado, possuindo membrana protetora que impeça o contato com a água, evitando a perda da função do carvão ativado.	UN.	1.600			
7	52020088	Bolsa para colostomia/ileostomia drenável, sistema uma peça sendo a base convexa com flange de 60 mm, recortável de 15-43 mm, composta por hidrocolóide contendo carboximetilcelulose sódica, pectina e elatina, transparente ou opaca com adesivo em spiral e bordas biseladas, Bolsa revestida por uma tela macia e maleável, com clamp para fechamento.	UN.	1.600			
8	52020013	Bolsa para colostomia/ileostomia pediátrica, sistema 1 peça, drenável, transparente, recortável de 10-35mm. Placa constituída por resina com bordas biseladas, composta de carboximetilcelulose sódica, gelatina, pectina, agente suavizante anti-oxidante. Bolsa com face posterior em poliéster não tecido, feita em material silencioso e à prova de odor formado por dicloreto de polivilina, etil vinil acetato e polietileno celulósico.	UN.	800			

9	52020014	Bolsa para urostomia sistema 1 peça, recortável até 76 mm, transparente, drenável. Sistema de 1 peça, composto por bolsa transparente, drenável, confeccionada em películas plásticas de Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato. Com barreira de resina sintética de dupla camada com formato oval, flexível, composta por pectina, gelatina, carboximetilcelulose sódica, óxido de ferro sintético, goma guar, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação e recortável de 10 a 76 mm na posição horizontal. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade.	UN.	1.600			
10	72020029	Cinto ajustável para bolsa de estomia. Cinto: Elástico bege (67% poliéster, 28% Spandex e 5% Nylon) Conector do Cinto: Resina moldada de acetal; Ajuste deslizante: Resina moldada de acetal Comprimento: 58 a 110 cm.	UN.	800			
11	52020017	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 7,5 x 7,5 cm.	UN.	480			

12	52020018	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 10 x 10 cm.	UN.	480			
13	52020019	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 12,5 x 12,5 cm	UN.	480			
14	52020020	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 15 x 15 cm	UN.	480			

15	52020021	Cobertura composta de camada autoadesiva perfurada de silicone para um ajuste suave e espuma de poliuretano tridimensional, macia, estéril, com capacidade de absorção superior e vertical, sistema tranca fluido + camada de retenção do exsudato e que proporcionam o meio úmido ideal para o processo de cicatrização. Face superior apresenta filme de poliuretano com impressão impermeável à água e bactérias, permitindo as trocas gasosas e servindo de barreira contra a invasão de bactérias e outros microrganismos. Aplicação sem toque em 3 peças para melhor posicionamento da cobertura na ferida. Tamanho 17,5 x 17,5 cm	UN.	480			
16	52020081	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até três dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x10cms.	UN.	480			
17	52020080	Cobertura de ação antimicrobiana composta por três camadas: uma camada central interna absorvente de rayon e poliéster entre camadas externas de malha de polietileno de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. As camadas são unidas por soldas ultra-sônicas. Mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado para prevenção e tratamento de feridas infectadas. Curativo pode ser cortado e permanecer até sete dias no leito da ferida. Embalado individualmente em tyvek. Esterilizado em Raio Gama. Tamanho: 10x12,5cms.	UN.	480			

18	52010110-2	Cobertura de ação antimicrobiana composta por uma camada de poliéster flexível, de baixa aderência revestida de prata nanocristalina. Altamente maleável, mantém o ambiente úmido para cicatrização. Indicado como barreira antimicrobiana em feridas de espessura parcial e total, e tratamento de feridas infectadas. Disponível na concentração de prata nanocristalina para a utilização por 3 dias. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho 10 x20.cms.	CONJ.	480			
19	52020024	Conjunto de colostomia e ileostomia sistema 2 peças, drenável, opaca, com filtro de carvão ativado acoplado, flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Colostomia e Ileostomia, composta por: Bolsa opaca, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fechamento tipo envelope e fecho em velcro e, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra-flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.	CONJ.	1.600			

20	52020030	<p>Conjunto de urostomia sistema 2 peças, drenável, transparente, com flange de 60mm. Sistema de 2 peças para Urostomia, composta por: Bolsa para estoma urinário, transparente, confeccionada por Etil-Vinil-Acetato, Dicloreto de Polivinila, Polietileno Celulósico e revestimento externo macio e sem tramas de poliéster na face de contato com a pele, válvula anti-refluxo, multicâmaras e abertura de drenagem com válvula confeccionada de Etil-Vinil-Acetato, flange de 60 mm com sistema de encaixe com dupla trava de segurança. Com Base adesiva para estomia, com dupla camada, translúcida, com formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, óxido de ferro sintético, borracha de butila, SIS e PIB, com película protetora de polipropileno siliconado com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Com bordas externas adesivas de resina sintética, delgadas, flexíveis e possuindo 05 (cinco) pontos de extra flexibilidade. Flange fixa de baixo perfil e suporte de fixação de cinto.</p>	CONJ.	800			
21	52020032	<p>Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva com duas camadas translúcidas, de formato oval, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte de 10 à 55 mm. Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra-flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti-odor incorporado e abertura de drenagem com fecho em velcro, e flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.</p>	CONJ.	1.545			

22	52020036	Conjunto placa e bolsa para colostomia/ileostomia. Sistema 2 peças constituída por: placa adesiva convexa, com duas camadas translúcidas, composta por gelatina, pectina, carboximetilcelulose sódica, amido de batata, goma guar, com película protetora de polipropileno siliconado e com demarcação de recorte aprox. de 15 à 43 mm Deve apresentar bordas externas flexíveis com mínimo cinco pontos de extra flexibilidade e com suporte de fixação de cinto. Bolsa opaca, confeccionada por três películas sendo o revestimento externo macio, com filtro anti odor, abertura de drenagem com fecho em velcro, flange de 60 mm, com sistema de encaixe para bolsa com dupla trava de segurança.	UN.	1.600		
23	52020037	Creme barreira durável, hidrofóbico, com formulação concentrada, composto por dimeticona, terpolimero de acrilato, agentes emolientes e umectantes. Tubo de aprox. 30g.	UN.	480		
24	52020038	Creme barreira, creme hidrofóbico composto de água, parafina líquida, petrolato, cera, microcristalina, oleato de glicerol, álcool de lanolina, ácido cítrico, citrato de magnésio, ciclometicone, glicerina, metilparabeno, propilparabeno e propilenoglicol. Embalagem 60 grs.	UN.	480		

25	52020084	Curativo de espuma hidrocélular/hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano: sendo a primeira camada de contato com a ferida revestida de uma camada adesiva macia de silicone que minimiza trauma e dor no momento da retirada e permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG), altamente absorvente, realiza absorção vertical e a terceira camada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite troca gasosa de até 3000grs/m ² /24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, minimiza a dor e o trauma na troca do curativo devido ao adesivo de silicone suave. Fácil de aplicar e remover. É indicado para tratamento de feridas de pacientes de qualquer etiologia, com pele frágil, idosos, crianças e lesões por fricção. O curativo pode permanecer aplicado até sete dias. Embalado individualmente. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho: 10 x 10 cm.	UN.	480			
26	52020085	Curativo anti-séptico composto por tela de malha de algodão impregnada com parafina (petrolatum) e solução de acetato de clorexidina BP a 0,5%. Não aderente, impede a desidratação do tecido de granulação e protege a lesão contra microorganismos oportunistas. Indicado para o tratamento de queimaduras, escaldaduras, lacerações, abrasões, áreas e receptoras de enxertos, feridas cirúrgicas e feridas infectadas. Embalado individualmente e acondicionado entre duas folhas de papel siliconizado. Esterilizado sob Radiação Gama. Tamanho 10cmx10cm	UN.	480			
27	52010043	Curativo de Alginato de Cálcio Fita, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto; promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado fita de 40cm.	UN.	480			

28	52020041	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	480			
29	52020042	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixam resíduos na ferida. Tamanho: aproximado 15x15cm.	UN.	480			
30	52010047	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; auto-adesiva com partículas absorventes de carboximetilcelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 18x18cm x 04mm	UN.	480			
31	52010048	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Adesiva). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata. Filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com grade demarcadora da ferida na parte posterior, e indicativo de troca; autoadesiva com partículas absorventes de carboximetilcelulose sódica; A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver contato com a exsudação, Tamanho aproximado 12,5x12,5cm x 04mm	UN.	480			
32	52020043	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	480			

33	52020044	Curativo de Espuma de Poliuretano Antibacteriano com Prata (Não-Adesivo). Composto por espuma de poliuretano impregnada com íons de prata, filme de poliuretano de permeabilidade seletiva com indicativo de troca; com espessura mínima 4 mm A prata é dispensada continuamente enquanto mantiver com a exsudação; não adesivo. Tamanho aproximado 15x15cm	UN.	480		
34	52020086-1	Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 15,4 x 15,4 cms.	UN.	480		
35	52020086-2	Curativo de espuma hidrocélular, hidrofílico, com bordas largas e biseladas, composto por cinco camadas, sendo a primeira, em contato com a pele/ferida em silicone suave adesivo, a segunda camada composta de espuma hidrocélular, a terceira camada possui um núcleo super absorvente composto de fibras de celulose com poliacrilato, a quarta camada protetora de camuflagem composta por duas camadas de malha ligadas por filamentos e quinta camada composta de filme de poliuretano impermeável a água e bactérias, mas com alta permeabilidade a vapores úmidos. Indicado no tratamento de feridas de qualquer etiologia, exsudativas. Pode ser utilizado para alívio da pressão em regiões em risco de UP. Produto adequado para pele frágil. Embalado individualmente. Produto Estéril. Tamanho: 17,2 x 17,5 formato Sacral	UN.	480		

36	52020082	Curativo de fibras geleificante antimicrobiano, composto de 80% de Fibras de Etilsulfonato de Celulose, 20% de fibras de Celulose, com prata iônica, onde oferece atividade antimicrobiana com amplo espectro de agentes patogênicos. De alta absorção de forma vertical, minimiza o risco de maceração da margem da ferida. Em contato com o fluído forma rapidamente um gel suave e coeso, e se adapta intimamente ao leito da ferida, assegura um ambiente úmido que favorece o desbridamento autolítico, permite a fácil remoção em uma peça única, não deixa resíduos, minimizando o traumatismo e a dor ao paciente, pode permanecer até 7 dias. Embalado individualmente e estéril. Tamanho: 15 x 15 cms.	UN.	480			
37	52020048	Curativo hidrocoloide com alginato de Cálcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 15x15cm.	UN.	480			
38	52020049	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	480			
39	52020050	Curativo hidrocoloide com alginato de Calcio, composto de carboximetilcelulose e alginato de cálcio; com membrana inteligente de permeabilidade seletiva que regula a evaporação de gases de acordo e com o volume de exsudato; grande demarcadora da ferida, bordas biseladas, e indicativo de troca. Tamanho aproximado 20x20cm.	UN.	480			

40	52020051	Curativo hidrocólóide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a insepelção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 10x10cm.	UN.	480			
41	52010063	Curativo hidrocólóide Transparente, fino, macio e flexível, composto de carboximetilcelulose, com membrana inteligente de permeabilidade seletiva, que regula a evaporação de gases de acordo com o volume de exsudato, grade demarcadora da ferida, permite a inspeção da ferida sem a necessidade de removê-lo. Tamanho aproximado 5x7cm.	UN.	480			
42	52020053	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 10x10	UN.	480			
43	52020054	Curativo não adesivo, estéril composto por espuma de poliuretano impregnado por prata, revestido na face externa por um filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, impermeável a líquidos e microrganismos. 15x15	UN.	480			
44	52020090-1	Filme transparente de poliuretano semipermeável recoberto por adesivo acrílico, não estéril, livre de látex. Rolo com aprox. 10 cm x10m.	TUB.	440			
45	52020083	Hidrogel amorfo, transparente, composto por um polímero modificado de 2,3 % de carboximetil-celulose (CMC), 20% de propileno glicol e 77,7% de água. Não adere no leito da ferida, de simples e direcionada aplicação, de fácil remoção. Permite avaliação segura da colocação do exsudato. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Embalado individualmente em bisnagas de modelo exclusivo "Applipak". Esterilizado a Vapor Úmido sob Pressão. Tubo de 25 gr.	TUB.	480			

46	52020087	Hidrogel amorfo, transparente, sem alginato, composto por água deionizada, glicerina, carboximetilcelulose sódica, alantoína, álcool benzílico, metilparabeno, propilparabeno e preservativos antimicrobianos. É indicado para o desbridamento autolítico de áreas necrosadas e/ou com esfacelo e na estimulação do crescimento do tecido de granulação, lesões superficiais ou profundas, incisões cirúrgicas e queimaduras. Tubos de 85g	TUB.	480			
47	52020057	Hidrogel estéril. Gel hidratante e absorvente para feridas, transparente, amorfo, de consistência coesa, composto de carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio e água purificada. Sem aditivos. Embalagem com aproximadamente 8 gramas e aplicador com bico longo.	Kit.	480			
48	52020064	Limpador de pele, solução composta de cocoanfodiacetato dissódico, lauril sulfato de sódio, laureth sulfato de sódio, propilenoglicol, alantoína, álcool isopropílico, parabenos, fragrância e água. Remove resíduos de adesivos. Estimula a recuperação da pele irritada. Embalagem 180 ml.	UN.	480			
49	52020065	Massa composta de estireno - etileno - butileno, polibuteno, etileno-propileno, cera, óxido de zinco, pectina, goma guar e carboximetilcelulose sódica (CMC). Não contém álcool, pode ser aplicada sobre a pele irritada. Embalagem 6 grs.	UN.	1.600			
50	52020089	Mini cap, dispositivo que protege o estoma após a irrigação da colostomia, com barreira protetora de pele, base adesiva plana, constituída por hidrocoloides, recortável de 20 até 55 mm, com filtro de carvão ativado integrado. Embalagem unitária de forma a garantir a integridade do produto, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no MS.	UN.	1.600			
51	52020067	Pasta para ostomia composta de hidrocarbonetos alifáticos, mistura de carboidratos, gelatina, dióxido de titânio, dióxido de silício, conservantes, sem álcool na composição. Embalagem 60 grs.	TUB.	800			

52	52020069	Pasta protetora de pele para ostomias em pasta, constituídas de hidrocoloide moldável, usado para correção e nivelamento de pregas e irregularidades cutâneas, apresentação em tubos entre 57 a 60 gramas.	UN.	800			
53	52020072	Placa protetora de pele, adesivo flexível, elástico e macio composto de dióxido de titânio, carboximetilcelulose sódica (CMC), estireno isopreno - estireno (SIS) e filme de poliuretano. Tamanho 10x10 cm	FR.	800			
54	52020073	Pó para estomia, composto por: sódio carboximetilcelulose (CMC) para absorção de água e umidade, goma guar e goma xanthan para adesão e coerência. Indicado para o tratamento de complicações da pele periestomal, possui excelente capacidade de absorção de umidade, secreções e exsudatos, mantendo a pele seca e reduzindo a sua irritação. Frasco com 25gr	FR.	800			
55	52020075	Pomada estéril com ação desbridante e antimicrobiana. Composta por microgrânulos de amido modificado, iodo e polietilenoglicol. Embalagem com aproximadamente 10g.	TUB.	760			
56	72020040-1	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 2 x 100cm.	UN.	480			
57	72020040-2	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 5 x 5cm.	UN.	480			
58	72020040-3	Cobertura absorvente de viscose e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	480			

59	72020040-4	Cobertura absorvente de viscosa e poliéster impregnado com cloreto de sódio 20%. Desbrida de forma eficaz as necroses úmidas e promove a limpeza de feridas exsudativas não infectadas ou infectadas, tais feridas superficial ou de cavidade e fistulas. O curativo pode permanecer na lesão por até 24 horas. Tamanho 10x 10cm.	UN.	480			
60	72020042-1	Creme barreira concentrado, à base de umectante e emolientes, com termopolímero de acrilato, pH balanceado, livre de parabenos, sem fragrância e hipolargênico. Embalagem em frasco com aproximadamente 30 g. Produto seguro para uso em pele intacta ou danificada, em bebês e crianças.	UN.	480			
61	72020042-2	Creme barreira concentrado, à base de umectante e emolientes, com termopolímero de acrilato, pH balanceado, livre de parabenos, sem fragrância e hipolargênico. Embalagem em frasco com aproximadamente 90 g. Produto seguro para uso em pele intacta ou danificada, em bebês e crianças.	UN.	480			
62	72020043	Creme branco, viscoso, não estéril, composto por Água, 10% Ureia (Carbamida), Palmitato de Isopropilo, Palmitato de Octila, Estearato de Glicerila, 4% de Alfa Hidroxiácido (Ácido Lático), Álcool, Estearílico, Sorbitol, Lactato de Amônio, Ácido Esteárico, Cetearete-25 e Cetearete-6. Indicado para hidratação ideal da pele e esfoliação de pés ressecados em pacientes diabéticos, oferece hidratação superior para as mãos e calcanhares que apresentam ressecamento, escamação ou rachaduras. Sem conservantes, corantes ou perfume, reduz o risco de reações alérgicas na pele sensível do diabético. Contém 75ml.	UN.	480			
63	72020044-2	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 7,5 x 10cm.	UN.	480			

64	72020045-1	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscoso e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	480			
65	72020045-2	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscoso e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	480			
66	72020046-2	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	480			
67	72020046-4	Curativo autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: silicone em contato com a ferida, uma almofada absorvente flexível de espuma de poliuretano e filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 20cm.	UN.	480			
68	72020047-1	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscoso e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	480			

69	72020047-2	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	480			
70	72020047-3	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 15 x 20cm.	UN.	480			
71	72020047-4	Curativo com 5 camadas, alta flexibilidade que permite que o curativo se mova para qualquer direção, reduzindo o estresse da pele. Com alta absorção, flexível, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, seguida de camada de algodão e poliacrilato de alta absorção perfurada, camada de filme de poliuretano semipermeável contra vírus e bactérias. Tamanho: 12,5 x 12,5cm.	UN.	480			
72	72020048-1	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosa e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 7,5 x 7,5cm.	UN.	480			

73	72020048-2	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	480		
74	72020048-3	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	480		
75	72020048-4	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 20cm.	UN.	480		
76	72020048-5	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 20cm.	UN.	480		
77	72020048-6	Curativo com 5 camadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência composta por espuma de poliuretano, camada dispersiva de viscosidade e poliéster, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	UN.	480		

78	52020041-2	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. , impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 10x10 cm.	UN.	480			
79	52010046-2	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. , impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 15x15 cm.	UN.	480			
80	52010046-3	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida. , impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 20x30 cm.	UN.	480			
81	72020049	Curativo de Alginato de Cálcio Placa, composto de moléculas de alginato de cálcio e carboximetilcelulose, dispostas em tiras entrelaçadas exclusivas na estrutura do produto, promovendo absorção vertical do exsudato, evitando risco de maceração, não deixa resíduos na ferida, impregnada com prata iônica, com liberação sustentada. Tamanho 3x44 cm (fita).	UN.	480			
82	72020050-1	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	UN.	480			

83	72020050-2	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	480			
84	72020050-3	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	480			
85	72020050-4	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.	UN.	480			
86	72020050-6	Curativo de fibras gelificantes com sulfato de prata 0,2 mg/cm ² , composto por 100% de fibras álcool polivinílico (PVA) e hidroxipropilcelulose. Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente à tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 12cm.	UN.	480			
87	72020051-1	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 5 x 5cm.	UN.	480			

88	72020051-2	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 10 x 10cm.	UN.	480			
89	72020051-3	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 15 x 15cm.	UN.	480			
90	72020051-4	Curativo de fibras gelificantes, composto por 100% de não tecido estéril de fibras álcool polivinílico (PVA). Possui alta absorção e retenção de fluídos, resistente a tração e ao ambiente úmido, não adere e não deixa resíduos no leito da ferida na remoção. O curativo pode permanecer na lesão por até 7 dias. Tamanho: 2 x 45cm.		480			
91	52020045-2	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanho 10x10 cm.	UN.	480			
92	52020045-3	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico. Tamanho 15x15 cm.	UN.	480			

93	72020053-1	Curativo estéril não adesivo composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm ² , com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, para utilizar em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com grande sensibilidade a dor. Tamanho 10x10cm.	UN.	480			
94	72020053-2	Curativo estéril não adesivo composto por espuma de poliuretano, impregnada com ibuprofeno, na proporção de 0,5mg/cm ² , com filme de poliuretano de permeabilidade seletiva, para utilizar em feridas de média e alta exsudação para proporcionar efeito analgésico em lesões com grande sensibilidade a dor. Tamanho 15x15 cm.	UN.	480			
95	72020057-1	Curativo para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano, esterelizado a óxido de etileno. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho: 15 x 20cm.	UN.	480			
96	72020058-1	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações antrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 5 x 7,5 cm.	UN.	480			
97	72020058-2	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações antrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 7,5 x 10 cm.	UN.	480			

98	72020058-3	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 10 x 18 cm.	UN.	480			
99	72020058-4	Curativo primário, transparente, atraumático, poroso e flexível, composto por tela de poliuretano, revestida de silicone suave em um lado. Pode permanecer no mesmo local até 14 dias. Indicações anbrações cutâneas, feridas suturadas, queimaduras de segundo grau, lacerações, enxertos de espessura parcial ou integral, pé diabético, ulcera venosa e arteriais. Pode ser utilizado como proteção sem exsudato e pele frágil. Tamanho 17 x 25 cm.	UN.	480			
100	72020059-1	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 10 x 10cm.	UN.	480			
101	72020062	Protetor cutâneo em spray não citotóxico, não possui adição de álcool, composto por solução polimérica e plastificante que formam um filme uniforme e transparente sobre a pele. Indicado para ser utilizado em lesões de pele decorrentes de incontinências urinárias e/ou fecais, sucos digestivos (estomais), fricção e lesões por adesivos a trocas constantes de curativos. Usado em pacientes adultos, crianças e bebês com idade superior a 01, aproximadamente 28 ml.	UN.	480			

102	72020044-3	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 10 x 18cm.	UN.	480			
103	72020044-4	Curativo antimicrobiano para transferência de exsudato, autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por camada de silicone suave e camada fina de espuma de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado. Podendo permanecer no mesmo local até 14 dias. Tamanho 20 x 30cm.	UN.	480			
104	72020045-3	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscosidade e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 15 x 15cm.	UN.	480			
105	72020045-6	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscosidade e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 30cm.	UN.	480			

106	72020045-7	Curativo antimicrobiano, multicamadas, autoaderente, atraumático, absorvente, formado por camada de silicone suave, seguida de uma camada de transferência e espuma de poliuretano, com sulfato de prata (1,2mg/cm ² de prata) e carvão ativado, camada de algodão e poliacrilato de alta absorção, camada dispersiva de viscosidade e poliéster e camada de filme de poliuretano semipermeável. Tamanho 10 x 25cm.	UN.	480			
107	72020059-5	Curativo, antimicrobiano autoaderente, atraumático, recortável e flexível, composto por 3 camadas: camada em contato com a pele de silicone suave, espuma absorvente de poliuretano impregnada com sulfato de prata (1,2 mg/cm ² de prata) e carvão ativado, filme semipermeável de poliuretano. Tamanho 20 x 50cm.	UN.	480			

Valor Total Proposto do Processo R\$ _____

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

IMPORTANTE: A PROPONENTE QUE NÃO INFORMAR A APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM (COTADA/LICITADA) COM O RESPECTIVO QUANTITATIVO, NÃO PODERÁ ALEGAR FRACIONAMENTO DOS PEDIDOS EMITIDOS, E, AINDA NÃO SERÃO DEFERIDOS PEDIDOS DE ESTORNOS.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20__.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Paulo Horn.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 047/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021, homologado em .../.../2021, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2016, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente no que couber a Lei nº 8.666/1993, suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes no respectivo edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, entre si, justo e avençado, assinam esta Ata de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE OSTOMIA EM GERAL, PRÉ QUALIFICADOS NO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019 - CONIMS, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador):

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/1993 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

2.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

2.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, a partir da emissão da Solicitação de Fornecimento emitida e enviada pelo setor de compras deste CONIMS.

2.3. Uma vez efetuado o pedido ao fornecedor registrado este **deverá efetuar a entrega em até 10 (dez) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades legalmente previstas.**

2.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

2.5. Caso não seja efetivada a entrega total do pedido no prazo de 10 (dez) dias úteis, ou ocorra de forma parcial, o fornecedor registrado será NOTIFICADO para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifestar a respeito, não o fazendo, proceder-se-á à abertura de processo administrativo para apuração e eventual aplicação das sanções previstas neste edital e na Legislação.

2.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

2.7. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da data de entrega. O fornecedor registrado deverá trocar, as suas custas, bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao fornecedor registrado.

2.8. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

2.9. Os produtos solicitados através de Solicitação de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda, na qual deverá impreterivelmente constar o número da solicitação de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos.

2.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Solicitação de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a

verificação da conformidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta a (as) proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas ao fornecedor registrado, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte.

4.4. As embalagens devem conter número do lote, data de fabricação e prazo de validade dos produtos.

4.5. Caso o produto venha a sofrer alterações que impliquem em perda de qualidade no prazo de sua validade, fica a proponente obrigada a efetuar a troca dos mesmos nas especificações e quantidades relativas, sem nenhum ônus para este Consórcio, no prazo de 7 (sete) dias úteis a partir da data de notificação.

4.6. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor registrado deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto no item 2.2 deste termo para conclusão da entrega dos produtos.

4.7. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para o Consórcio.

4.8. Em caso de devolução do (s) material (ais) por estar (em) em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas ao fornecedor.

4.9. As proponentes deverão informar na proposta de preços escrita o quantitativo das embalagens, evitando-se o fracionamento dos produtos.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas geradas em função do objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.30.00.00.00.00 - Fonte 076.

CLÁUSULA SÉTIMA - EMISSÃO DA NOTA FISCAL

7.1. Mediante Solicitação de Fornecimento do Setor de Compras e Manutenção deste CONIMS, deverá ser emitida Nota Fiscal no mesmo CNPJ do fornecedor registrado, ao



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ: 00.136.858/0001-88 – Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530 – Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 247858.

7.2. A Nota Fiscal deverá apresentar:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) número da Solicitação de Fornecimento;
- c) a descrição do item conforme Ata de Registro de Preços, o valor unitário, a quantidade, o lote, a fabricação e a validade;
- d) banco, agência e conta corrente no mesmo CNPJ registrado.

7.3. O cálculo dos impostos e tributos é de responsabilidade do emitente.

7.4. A Nota Fiscal deve ser encaminhada ao e-mail: compras@conims.com.br no ato de sua emissão, bem como acompanhar a entrega do item.

7.5. Havendo erros na emissão da Nota Fiscal a mesma deverá ser substituída ou anulada, e/ou constatação de erros na entrega dos itens solicitados, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o fornecedor registrado providencie as medidas saneadoras.

7.6. Após o aceite definitivo por membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, a Nota Fiscal será encaminhada ao Setor de Contabilidade.

CLÁUSULA OITAVA - VENCIMENTO E PAGAMENTO

8.1. O vencimento se dará até o dia 30 do mês posterior a data do aceite definitivo da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional, através de crédito, DOC ou TED na conta corrente pessoa jurídica no mesmo CNPJ registrado. No decorrer do processo, caso seja necessária alteração de banco, agência e/ou conta corrente deverá ser solicitado através de Ofício ao Setor de Tesouraria deste CONIMS.

8.2. O pagamento não será realizado através de boleto bancário.

8.3. O pagamento se dará até o vencimento.

8.4. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens devidamente solicitados e recebidos.

8.5. Quando inadimplente o pagamento será monetariamente atualizado, a partir do dia de seu vencimento e até o de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para a atualização de obrigações tributárias da entidade, de acordo com o IPCA acumulado no período, e juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado vigente na data de seu pagamento.

8.6. Em caso de Processo Administrativo, o CONIMS poderá deduzir o valor de multas impostas do saldo de notas a pagar.

8.7. O fornecedor registrado deverá manter a regularidade fiscal, por meio das Certidões:

de Regularidade do FGTS - CRF, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, e caso constatado a ausência de emissão de alguma destas, a mesma será notificada para regularização, caso não seja solucionado, não serão emitidas novas solicitações de fornecimentos, ressalvado o direito dos itens já entregues.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que ao fornecedor registrado assista o direito a qualquer indenização, garantido o devido contraditório, quando:

9.1.1. Descumprir as condições do edital e da Ata.

9.1.2. Recusar-se a fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

9.1.2.1. Interpreta-se como negativa de entregar o objeto licitatório a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços.

9.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

9.1.5. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de fornecimento ora estabelecidas.

9.2. Constatada a irregularidade por parte da licitante, a mesma será notificada para que no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, sob pena de instauração de processo administrativo apuratório de responsabilidade.

9.2.1. Persistindo a falta, o registro será cancelado, chamando-se a proponente segunda classificada na Ata de Registro de Preços.

9.3. Consideram-se irregularidades na execução da Ata:

9.3.1. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução do fornecimento.

9.3.2. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas da Ata, especificações ou prazos.

9.3.3. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

9.4. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

9.4.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

9.4.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução da Ata.

9.4.3. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pelo CONIMS, salvo

em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à empresa registrada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

9.4.3.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas na Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.5. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

10.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

10.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo Órgão Gerenciador (CONIMS) quanto ao fornecimento dos produtos.

10.4. Comunicar imediatamente ao Órgão Gerenciador (CONIMS) toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução desta ata.

10.5. Manter durante a execução da ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

10.6. O Fornecedor registrado é responsável por danos causados ao Órgão Gerenciador (CONIMS), ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

10.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

10.8. Comunicar ao Órgão Gerenciador (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

10.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail (informar na proposta comercial – anexo II).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR/CONIMS

11.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da ata,

anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao fornecedor registrado, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante do fornecedor registrado, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução da ata.

11.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

11.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-o fornecedor registrado por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

12.2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

12.3. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

12.4. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos produtos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do Contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.1.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não, sem prejuízo da apuração de perdas, danos sofridos e/ou suportados pelo CONIMS:

13.1.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/1993.

13.1.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o CONIMS poderá rescindir o contrato do fornecedor vencedor do certame,

aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

13.1.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial ou total, desde que a multa não fique em valor inferior a R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), quando será penalizado com este valor.

13.1.2.4. Multa punitiva de 5% (cinco por cento) sobre o valor da obrigação total no caso de recusa em celebrar /assinar o instrumento de contratação, em valor não inferior a R\$ 1.500 (um mil e quinhentos reais) e não superior a R\$ 3.000 (três mil reais).

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente.

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o fornecedor registrado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

1.5.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, todos os seus dispositivos, o



edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 008/2021.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, a qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Paulo Horn, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2021.

CONTRATADA

**PAULO HORN
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS: